



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Ofício nº 048/2026/PMMF/SEMUR

Marechal Floriano/ES, 3 de março de 2026.

ASSUNTO: Resposta ao ofício 064/2026

Exmo. Senhor,
REINALDO VALENTIM FRASSON
Vereador

Em relação ao **Ofício nº 064** registrado na Prefeitura Municipal de Marechal Floriano com **Indicação nº 31/2026** e sob o nº de **Protocolo 1674/2026**, informamos que primeiramente, que a referida rodoviária está situada em um terreno de domínio particular, razão pela qual nem a Prefeitura Municipal nem esta Secretaria possuem domínio legal ou jurisdição sobre o imóvel para intervenções estruturais de grande porte. Em contato direto com o proprietário do imóvel, o Senhor Egisto Adalto Gratieri, via aplicativo WhatsApp, fomos informados de que os danos recentes na estrutura decorreram de um acidente envolvendo um ônibus da empresa Águia Branca. Segundo o proprietário, a referida empresa já foi acionada e assumiu a responsabilidade de arcar com todos os danos causados. No que tange à manutenção do espaço, ressaltamos que esta Secretaria de Obras mantém a responsabilidade pela higienização diária dos banheiros, serviço que vem sendo executado regularmente para atender aos usuários. Entretanto, a limpeza e a conservação da rodoviária em si, dada a natureza privada do imóvel, caracterizam-se como responsabilidade exclusiva de seu proprietário.

Reiteramos nosso compromisso com a zeladoria urbana e permanecemos à disposição para outros esclarecimentos necessários.

THIAGO FREITAS DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Urbanos
Decreto Municipal nº 12.445/2025